

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: **Edmilson Tavares - PR.**

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 08 de outubro de 2018. "Dispõe sobre a concessão de Título de 'Cidadão Cacerense' ao ilustre Senhor **Carlos Alexandre de Souza** e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: **3.635/2018.**

DATA DA ENTRADA: **08 de outubro de 2018.**

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: ____/____/20____	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/TURNO ÚNICO: <i>[Assinatura]</i> APROVADO Na Sessão de: 26/10/2018	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
---	--	-------------------------

DATA	COMISSOES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

LIDO
Na Sessão de:

08/10/2018

PROTOCOLO Em 08/10/2018 Hrs 11:42 Sob nº 3635 Ass: [Assinatura]	Projetos De Lei	Nº 012 / 2018	APROVADO
	☒ Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		REJEITADO
	Requerimento		Presidente da Câmara
	Indicação		
	Moção		
	Emenda		

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 12 DE 08 DE 10 DE 2018

*"Dispõe sobre a concessão de Título de **"Cidadão Cacerense"** ao ilustre senhor **Carlos Alexandre de Souza** e dá outras providências".*

PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:

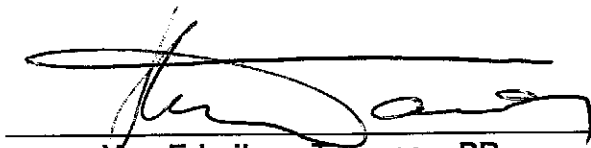
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre senhor **Carlos Alexandre de Souza**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2018


Ver. Edmilson Tavares – PR

Edmilson Tavares de Oliveira
Vereador - PR
Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

João Resende - PSB

Cézare Pastorello - Solidariedade

Creude Castrillon - PODEMOS

Rubens Macedo - PTB

Denis Maciel - AVANTE

Domingos Oliveira dos Santos - PSB

Elias Pereira - AVANTE

Elza Bastos - PSD

Jeronimo Gonçalves - PSB

José Eduardo Torres - PSC

Rosinei Neves - PV

Valter Zacarkim - PTB

Valdenir Dutra - PSDB

Wagner Barone - PODEMOS



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ Sob nº ____ Ass.: ____		Projetos De Lei	Nº ____/____	APROVADO
	☒	Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento		
		Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

Breve histórico de atuação do senhor Carlos Alexandre de Souza

O senhor Carlos Alexandre de Souza nasceu na cidade de Fernandópolis - SP no dia 28 de novembro de 1979.

Escolheu Cáceres por sua cidade e desde o ano de 2006 reside na mesma, contribuindo favoravelmente para o seu desenvolvimento sócio cultural e político, trabalhando com ênfase em eventos, onde patrocina, direta ou indiretamente as associações onde luta e é parceiro. Está intrinsecamente envolvido com clube de serviços e o poder público. Ações ambientais, esportivos ou de cunho humanitário, também compõe o seu brilhante e respeitoso histórico.

Dentre o que destacamos, ressaltamos que o digno senhor está à frente de um renomado laboratório, denominado São Mateus, com grandessíssimos serviços prestados à população cacerense. O Laboratório conta com parceiros em todo o âmbito Cacerense, realizando ações sociais que dignificam o nosso povo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 26 / 11 / 2018
Horas 11:08 Sobre 4053
Ass. Waldemar B.
Protocolo interno

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 367/2018.

Referência: Processo nº 3635/2018.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 08 de Outubro de 2018.

Interessado (a): Ver. Edmilson Tavares – PR.

Assinado por: Ver. Edmilson Tavares - PR.

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 08 de Outubro de 2018, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cacerense ao ilustre Senhor **CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA** e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honorarias nos seguintes termos:

"Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999."

"Art. 183. As honorarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário."
(grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno.

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense ao ilustre Senhor CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA, pois foi satisfatoriamente comprovado que é um cidadão de extrema importância para o Município de Cáceres, tendo colaborado de forma concreta para o desenvolvimento da cidade.

Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 08 de Outubro de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

III - DECISÃO DA COMISSÃO

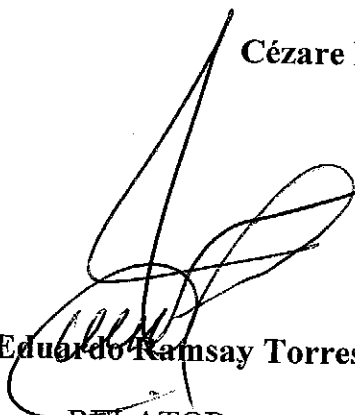
A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 08 de Outubro de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

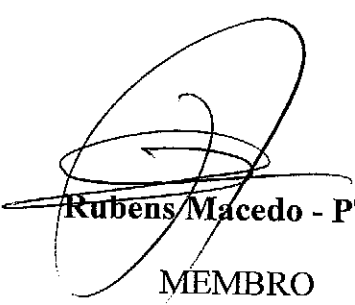
Sala das Sessões, em 26 de Novembro de 2018.

Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE

PRESIDENTE


José Eduardo Ramsay Torres – PSC

RELATOR


Rubens Macedo - PTB

MEMBRO